

**Extrato do Contrato N° 0144/2019/SEJUSP****N° Cadastral: 13019****Processo:**

31/002.463/2019

**Partes**

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, com recursos orçamentários do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP/MS, e SW SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA ME

**Objeto**

Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal (NRML) de Naviraí, atendendo a cidade de Itaquirai, podendo, quando requisitada, atender outras cidades desde que nestas não haja empresa credenciada, conforme Termo de Referência Anexo - I "A".

**Ordenador de Despesas**

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Dotação Orçamentária**

Programa de Trabalho 06122001341310008 - CGPFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

**Valor**

R\$ 20.721,25 (vinte mil e setecentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)

**Amparo Legal:**

Lei Federal 8.666/93

**Do Prazo:**

12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura

**Data da Assinatura:**

24/04/2020

**Assinam:**

Antonio Carlos Videira e Leonardo Patussi Gimenes

**PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/N° 31, DE 28 DE ABRIL DE 2020.***Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade*

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

**Considerando** os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 127/2019,

**R E S O L V E:**

**Art.1º.** Cancelar o Registro Geral nº 593.546/SEJUSP/MS em nome de VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA;

**Art.2º.** Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 28 de abril de 2020.

**Márcio Cristiano Paroba**

Perito Papiloscopista

Diretor do IIGP/CGP/MS

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal dos contratos celebrados entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e as empresas abaixo especificadas, conforme segue:

	EMPRESA	MUNICÍPIO	PROCESSO N°	CONTRATO-SEJUSP/MS N°
1.	E. G. Busaranho de Oliveira EPP	Paranaíba	31/002.467/2019	140/2019
2.	Lisye Marques de Oliveira Rodrigues ME	Inocência	31/002.468/2019	141/2019
3.	Mazete & Ramalho LTDA ME	Aparecida do Taboado	31/002.469/2019	142/2019

**FISCAL DO CONTRATO:**NOME: **Pedro Eurico Salgueiro** - Perito Médico Legista

FUNÇÃO: Coordenador Regional da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Paranaíba

**SUBSTITUTO:**NOME: **Nelson Fermino Junior** - Perito Criminal

FUNÇÃO: Diretor do Departamento de Apoio às Unidades Regionais

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal (NRML) de Paranaíba.**

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 24 de abril de 2020.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal dos contratos celebrados entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e as empresas abaixo especificadas, conforme segue:

	EMPRESA	MUNICÍPIO	PROCESSO Nº	CONTRATO-SEJUSP/MS Nº
1.	Uemura & Cia S.S LTDA	Naviraí	31/002.465/2019	145/2019
2.	SW Serviços Funerários LTDA ME	Itaquiraí	31/002.463/2019	144/2019

#### FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **William Magalhães de Queiroz** - Perito Criminal.

FUNÇÃO: Coordenador Regional da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Naviraí

#### SUBSTITUTO:

NOME: **Nelson Fermio Junior** - Perito Criminal

FUNÇÃO: Diretor do Departamento de Apoio as Unidades Regionais

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal (NRML) de Naviraí.**

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 24 de abril de 2020.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

### EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 35/2020

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

**Órgão Produtor:** Departamento de Polícia Especializada – DPE/DGPC

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria DGPC-MS, nº 242, de 06/05/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE-MS) nº 9897, de 08/05/2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-fim, prevista no anexo I, do Decreto nº 15.168, de 25 de fevereiro de 2019 e Decreto Estadual nº 13.665, de 25 de junho de 2013, publicado no DOE-MS nº 8.459, de 26 de junho de 2013, no suplemento II, na Tabela de Tabela de Temporalidade de documentos das atividades-fim da Delegacia-Geral da Polícia Civil, prevista na resolução conjunta SAD/SEJUSP/DGPC nº 1, de 12 de agosto de 2014, publicada no DOE-MS nº 8738, de 15 de agosto de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Departamento de Polícia Especializada – DPE/DGPC**, eliminará os documentos abaixo